

LEI № 569/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS ' PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,

ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITAN-TES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU ' SANCIONO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação do Clube de Mães Nossa Sem' nhora da Conceição, com sede à Rua João Pessoa nº 1226, 'Parque Anhaguera e CGC nº 12.078.499/0001-39.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ' em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do mês ' de junho do ano de hum mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal.